



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro, 121 – Campos Verdes - Alvorada/RS - CEP 98.434-413 - Fone (051) 3483 9102
www.alvorada.ifrs.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 02/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO DE Nº 75/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA JH2P-ENGENHARIA, CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA.

Aos 09 dias do mês de janeiro do ano de 2023, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Alvorada, CNPJ 10.637.926/0016-22, sediado na Rua Professor Darcy Ribeiro, 121, bairro Campos Verdes, Alvorada/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0016-22, neste ato representado pelo Diretor -Geral Sr. Fábio Azambuja Marçal, nomeado pela Portaria nº 147, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no DOU de 27 de fevereiro de 2020, portador da matrícula funcional SIAPE nº 1610193 ,doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa JH2P-ENGENHARIA, CONSTRUCAO E DECORACAO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 03.992.117/0001-97, sediado(a) na rua Manoel Bandeira,595, Bairro Jardim Sabará, na cidade de Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Jacqueline Brogni Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade nº 904550511548,expedida pelo SJS/DI RS, e CPF nº 525.307.790-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23739.000342/2021-33, e em observância às disposições da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Termo Aditivo têm entre si, como justo e acordado, reajustar o valor do contrato que firmaram em data de 07 de novembro de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo trata do acréscimo do valor contratual em virtude da variação do índice INCC, na forma do disposto no Art. 65, Inciso I, letras “a” e “b” da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA– DO VALOR

2.1. O valor do presente termo aditivo é de **R\$ 97.699,06** (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), de acordo com os valores especificados na planilha apresentada pelo fiscal do contrato, sendo discriminados da seguinte forma:

2.1.1. Valor de Acréscimo: **R\$ 97.699,06** (noventa e sete mil e seiscentos e noventa e nove reais e seis centavos), representando um acréscimo de **10,29%**.

2.2. O valor global do contrato era de **R\$ 949.456,39** (novecentos e quarenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e nove centavos), e passará a ser de **R\$ 1.047.155,45** (um milhão e quarenta e sete mil e cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência permanece até 07/02/2024.

3.2. O prazo de execução permanece sendo de 07/11/2022 a 07/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho V20RGP41HI5, Fonte de Recurso 8100000000, Elemento de Despesa 44905191, Nota de Empenho n.º 2022NE800066, emitida em 13 de junho de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. A contratada deverá apresentar a complementação do valor da mesma, conforme Cláusula Sétima do Contrato, em até dez dias corridos após a assinatura deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2. E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.



Documento assinado digitalmente
FABIO AZAMBUJA MARÇAL
Data: 27/02/2023 17:11:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Sr. Fábio Azambuja Marçal
Representante Legal do CONTRATANTE

Sra. Jacqueline Brogni Pereira
Representante Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Documento assinado digitalmente
JACQUELINE BROGNI PEREIRA
Data: 30/01/2023 14:32:14-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Nome:
CPF/SIAPE:

Nome:
CPF/SIAPE:



Documento assinado digitalmente
ALEX REIS DERZETE
Data: 15/02/2023 13:14:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>



Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIZ DA ROSA
Data: 15/02/2023 14:36:44-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>